EDITAL Nº 081/2026 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À HEMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia abrange as seguintes Linhas de Pesquisa e Áreas de Concentração:

a) Linha 1: HEMATOLOGIA

Área de concentração: Hematologia
Tem como objetivo pesquisar os perfis epidemiológicos, a fisiopatogenia, o tratamento e a terapêutica de suporte das doenças hematológicas benignas e malignas. Engloba estudos que contemplem desde as manifestações clínicas até alterações ao nível celular (série branca, vermelha e plaquetária) e molecular de doenças hematológicas. Contempla ainda processos infecciosos ocasionados por vírus, protozoários, bactérias e fungos mais prevalentes em pacientes portadores de doenças hematológicas devido a características biológicas, por exemplo imunossupressão e microrganismos oportunistas ou epidemiológicas, por exemplo hemoglobinopatias e doenças tropicais específicas, cuja interação resulte em perguntas de interesse científico na intersecção da hematologia com áreas como a infectologia, microbiologia e imunologia. Por fim, contempla as linhas terapêuticas específicas ou de suporte a pacientes portadores de hemopatias malignas e benignas.

b) Linha 2: HEMOTERAPIA

Área de concentração: Hematologia
Tem como objetivo desenvolver pesquisas que envolvam anticorpos e antígenos eritrocitários de grupos sanguíneos, plaquetários e leucocitários, assim como estudos que possibilitem a compreensão dos riscos relacionados à transfusão sanguínea, abrangendo desde a triagem dos doadores de sangue até a qualidade dos processos e procedimentos de conservação do sangue, os métodos de controle de qualidade e segurança, os perfis epidemiológicos, moleculares e genéticos das doenças transmitidas pelo sangue, a possível relação com doenças hematológicas ou infectocontagiosas, dentre outras, e o desenvolvimento ou implantação de pesquisas no âmbito de protocolos clínicos, laboratoriais e moleculares de diagnóstico.

1.2 Poderá participar do processo seletivo o candidato que, até a data da matrícula no Curso de Mestrado, tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), observados os requisitos específicos previstos neste Edital.

1.3 O ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia ocorrerá mediante processo seletivo, nos termos deste Edital, cuja execução ficará a cargo de Comissão de Seleção designada para essa finalidade.

1.4 Serão ofertadas 19 (dezenove) vagas para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, distribuídas entre as linhas de pesquisa descritas no item 1.1 deste Edital, das quais 12 (doze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 6 (seis) vagas às ações afirmativas, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

1.4.1 Além das vagas previstas no item 1.4, será ofertada 1 (uma) vaga adicional destinada exclusivamente aos servidores do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, totalizando 19 (dezenove) vagas ofertadas no processo seletivo.

1.5 Para fins da política de ações afirmativas prevista na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, as 6 (seis) vagas reservadas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

I – PN: candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

II – PI: candidatos indígenas;

III – PQ: candidatos quilombolas;

IV – PcD: candidatos com deficiência.

1.5.1 O candidato que pretender concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverá indicar, no ato da inscrição, o grupo ao qual pertence, observando os procedimentos e apresentando a documentação comprobatória correspondente, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA e deste Edital.

1.5.2 A opção pela modalidade de ação afirmativa deverá ser realizada no momento da inscrição, não sendo permitida sua alteração após o encerramento do período de inscrições.

1.5.3 A inscrição em modalidade de ação afirmativa não dispensa o candidato do cumprimento dos demais requisitos, etapas, critérios de aprovação e condições estabelecidos neste Edital.

1.6 Para fins de comprovação da condição declarada pelo candidato às vagas destinadas às ações afirmativas, serão observados os seguintes procedimentos:

I – candidatos PN (pretos ou pardos): deverão apresentar autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponibilizado no Anexo ___ deste Edital, ficando a confirmação da condição declarada sujeita ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída para essa finalidade, nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA;

II – candidatos PI (indígenas): deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico indígena, conforme modelo constante do Anexo ___, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, destinada a demonstrar o pertencimento à respectiva comunidade ou povo indígena;

III – candidatos PQ (quilombolas): deverão apresentar autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, conforme modelo constante do Anexo ___, acompanhada da documentação comprobatória exigida pela Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, destinada a demonstrar o vínculo de pertencimento à respectiva comunidade quilombola;

IV – candidatos PcD (pessoas com deficiência): deverão apresentar laudo caracterizador da deficiência, emitido por profissional legalmente habilitado, contendo a identificação da deficiência e as informações necessárias à sua caracterização, de acordo com a legislação aplicável e com a Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

1.6.1 Para os candidatos com deficiência enquadrados no Transtorno do Espectro Autista – TEA, o laudo que ateste a condição terá validade por prazo indeterminado, nos termos da Lei Estadual nº 5.596/2021.

1.6.2 Para as demais pessoas com deficiência, deverá ser comprovada deficiência de caráter permanente e de longo prazo, mediante laudo caracterizador da deficiência, o qual terá validade por prazo indeterminado, nos termos da Lei Estadual nº 241/2015.

1.6.3 A documentação apresentada pelos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas será analisada de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

1.6.4 O candidato cuja condição declarada para concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas não seja confirmada nos termos da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA ficará sujeito às consequências previstas na referida norma, assegurado o direito à interposição de recurso na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

1.7 A distribuição das vagas observará o disposto no quadro a seguir:

Modalidade	Número de vagas
Ampla concorrência (AC)	12
Ações afirmativas – pretos e pardos (PN)	1
Ações afirmativas – indígenas (PI)	1
Ações afirmativas – quilombolas (PQ)	1
Ações afirmativas – pessoas com deficiência (PcD)	3
Subtotal – ações afirmativas	6
Subtotal – vagas regulares	18
Servidores da UEA – vaga adicional	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	19

1.7.1 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas serão submetidos às mesmas etapas e aos mesmos critérios de avaliação e aprovação aplicáveis aos demais candidatos, ressalvados os procedimentos específicos de comprovação da condição declarada previstos neste Edital.

1.7.2 A classificação dos candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas observará a modalidade escolhida no ato da inscrição e a ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.

1.7.3 O preenchimento e o eventual remanejamento das vagas destinadas às ações afirmativas observarão os critérios estabelecidos na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, vedada a alteração da distribuição das vagas em desacordo com a regulamentação institucional.
1.7.4 A vaga adicional destinada aos servidores da UEA constitui modalidade específica de concorrência e não integra o quantitativo de 16 (dezesseis) vagas regulares, nem o quantitativo de 6 (seis) vagas destinadas às ações afirmativas.
1.7.5 O candidato servidor da UEA que optar pela vaga adicional deverá comprovar, no ato da inscrição, vínculo funcional com a Universidade do Estado do Amazonas, mediante documento funcional ou declaração expedida pelo setor competente.
1.7.6 Não havendo candidato aprovado para a vaga adicional destinada aos servidores da UEA, a vaga será remanejada para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação, caso esse procedimento esteja autorizado pela regulamentação institucional aplicável.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo divulgados nos locais indicados neste edital.
1.9 As normas de formatação para o pré-projeto, a ser submetido ao processo seletivo deste edital, encontram-se no anexo III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.
2.2 As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de setembro de 2026, até as 23h59min do último dia, observado o horário oficial de Manaus/AM.
2.3 Os documentos relacionados no item 2.4 deverão ser digitalizados separadamente, em formato PDF, com tamanho máximo de 9 MB por arquivo, e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: ppgh@uea.edu.br. O candidato deve indicar no campo "Assunto" do e-mail: Inscrição Processo Seletivo 2026 – Nome do Candidato.

2.4 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição que estará disponível na página eletrônica do PPGH (http://www.posgraduacao.uea.edu.br/hematologia), aba "Processo Seletivo".

b) Uma cópia digital do pré-projeto de dissertação, em formato PDF, elaborado de acordo com as normas estabelecidas no Anexo III e relacionado a uma das linhas de pesquisa descritas no item 1.1 deste Edital.

c) Currículo Lattes atualizado (CNPq) nos últimos 6 (seis) meses, em formato PDF, obtido diretamente via Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (http://lattes.cnpq.br).

2.5 Poderão inscrever-se candidatos graduados ou concluintes de curso de graduação, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2026, em área da saúde, nos ternos da Resolução CNS Nº 287/1998 E Resolução 720/2023.

2.6 O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
2.7 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão **indeferidas**.
2.8 O candidato será excluído do processo seletivo caso sejam constatadas informações falsas, inexatas ou incompletas que comprometam o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
2.9 O candidato que necessitar de atendimento especializado ou de condições específicas de acessibilidade para participação nas etapas do processo seletivo deverá indicar essa necessidade no formulário de inscrição, especificando os recursos ou adaptações requeridas.
2.10 A solicitação de atendimento especializado será analisada pela Comissão de Seleção, consideradas as necessidades apresentadas pelo candidato e a viabilidade das adaptações requeridas, asseguradas as condições necessárias à sua participação em igualdade de oportunidades.
2.11 A solicitação de atendimento especializado prevista nos itens anteriores **independe da modalidade de concorrência escolhida pelo candidato**, podendo ser formulada por qualquer candidato que dela necessite.
2.12 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado em **4 (quatro) fases**, na seguinte ordem:
I – primeira fase: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
II – segunda fase: avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório;
III – terceira fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
IV – quarta fase: avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.
3.2 Somente participarão de cada fase os candidatos habilitados na fase anterior, ressalvada a quarta fase, que observará as regras específicas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.
3.3 Os procedimentos, critérios de avaliação, notas, resultados e demais regras aplicáveis a cada fase estão estabelecidos no item 4 deste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA PRIMEIRA FASE – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na análise, pela Comissão de Seleção, da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
4.1.2 Após a análise da documentação, será divulgada a relação nominal dos candidatos, com a indicação da situação de cada inscrição como **"DEFERIDA"** ou **"INDEFERIDA"**.
4.1.3 O candidato cuja inscrição for deferida estará habilitado a participar das fases subsequentes do processo seletivo. O indeferimento da inscrição implicará a eliminação do candidato, ressalvado o direito à interposição de recurso, nos termos do item 6 deste Edital.
4.1.4 Caso o nome do candidato não conste na listagem, o mesmo deverá, imediatamente, enviar *e-mail*: **ppgh@uea.edu.br.**

4.1.5 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição nas seguintes hipóteses:

a) Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto neste Edital;

b) Documentos ilegíveis;

c) Currículo Lattes que não esteja disponível na Plataforma Lattes ou desatualizado (item 2.4);

d) O não cumprimento do subitem 1.9, do item 1, deste Edital.

e) Pré-projeto contendo nome do orientador na capa ou na equipe do projeto, resultará na não homologação da inscrição **(observação – inserir apenas a palavra orientador)**.

4.1.6 Inscrição não homologada pela Comissão de Seleção, por motivo não elencado no item 4.1.5 terá o motivo apresentado e justificado na Ata da Etapa.

4.1.7 A avaliação da pertinência/validade dos documentos comprobatórios do currículo Lattes, para efeito de pontuação, só ocorrerá na quarta etapa do processo seletivo, conforme definido neste Edital.

4.1.8 A **1ª fase** será realizada pela comissão de seleção no período de **29/09/2026 a 30/09/2026.**

4.1.9 O resultado parcial da primeira fase será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" no dia **01/10/2026**.

4.1.10 O resultado final será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" no dia **06/10/2026**.

4.2 - 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.2.1 A avaliação do Pré-projeto será feita pela Comissão de Seleção e levará em consideração os principais pontos: (1) estrutura e adequação da proposta de acordo com as áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Hematologia; (2) Introdução e objetivos da proposta levando em consideração o mérito científico, relevância e adequação ao prazo de execução (24 meses); (3) coerência do desenho experimental com os objetivos propostos; (4) tratamento estatístico e resultados esperados; (5) Cronograma (24 meses) e Financiamento para a execução do projeto.

4.2.2 Será atribuída nota **de 0 a 10 (de zero a dez) para o pré-projeto**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota superior ou igual 7,0**.

4.2.3 A **2ª fase** será realizada pela comissão de seleção no período de **07** a **13/10/2026**.

4.2.4 O resultado parcial da segunda fase será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" no dia **14/10/2026**.

4.2.5 O resultado final será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" no dia **19/10/2026**.

4.3 - 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.3.1 As entrevistas irão ocorrer nos horários pré-definidos para os candidatos aprovados e a ordem dos entrevistados será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" e enviada pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição, no dia **20/10/2026.**

4.3.2 A entrevista dos candidatos aprovados na **2ª fase** será realizada *online*, pela comissão de seleção, no período de **21** a **23/10/2026** via plataforma digital *Google Meet*, de acordo com o item **4.2.2**.

4.3.3 Será atribuída nota **de 0 a 10 (de zero a dez) para a entrevista**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver **nota superior ou igual 7,0.**

4.3.4 Durante a entrevista o candidato será arguido sobre o conteúdo e as condições de execução e conclusão do pré-projeto apresentado durante os 24 meses do mestrado, sendo, esta etapa, gravada em vídeo. O candidato será convidado a explicar seu projeto em tempo máximo de 5 minutos, não sendo permitida a utilização de arquivos para apresentação do projeto, como slides. Para comprovação, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto para registro (RG, CNH ou Carteira de Trabalho), incompatibilidade ou documento ilegível resultará na eliminação do candidato. O candidato que não entrar na sala no horário previsto da sua entrevista, não receberá tempo acrescido para entrevista, logo irá refletir na sua nota. A comissão de avaliação não se responsabiliza por problemas de conexão ou qualidade do sinal de internet do candidato.

4.3.5 O resultado parcial da entrevista será divulgado *online* na página do PPGH/UEA (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/), aba "Processo Seletivo" no dia **27/10/2026**.

4.3.6 O resultado final da entrevista será divulgado no dia **03/11/2026 a partir das 13h**, **exclusivamente na página do PPGH** (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/) e na página da Universidade do Estado do Amazonas (http://selecao3.uea.edu.br/?dest=lista&area=11#novos). Nenhuma informação sobre o resultado desta etapa será prestada via secretaria de forma presencial, por e-mail, mídias sociais ou telefone.

4.4 - 4ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

4.4.1 Os candidatos aprovados na terceira fase deverão enviar os documentos comprobatórios referentes ao seu currículo Lattes para o e-mail: ppgh@uea.edu.br entre os dias **03/11/2026 a 05/11/2026 até às 16h.** O candidato deve indicar no assunto do e-mail: Documentos Comprobatórios no Processo Seletivo 2026 - Nome do Candidato.

4.4.2 O candidato deverá anexar em arquivo único, contendo as cópias digitalizadas (em formato PDF) dos documentos comprobatórios, de maneira nomeada, ordenada e numerada, seguindo a numeração dos itens de pontuação constante deste Edital. O candidato deverá indicar o item do Quadro 1 ao qual corresponde cada documento comprobatório apresentado; não será pontuado certificado sem comprovação. Não será aceita documentação enviada após o prazo de envio. A avaliação da produção curricular dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro 01. Critérios de pontuação para a avaliação do currículo Lattes

Item	Item pontuado	Valor	Pontuação máxima
1.1	Curso de especialização ou residência profissional concluído	0,5	**0,5**
1.2	Demais cursos acadêmicos realizados com carga mínima de 4 horas	0,1/hora	**0,5**
1.3	Docência em curso de graduação ou pós-graduação ou curso técnico	0,1/semestre	**0,5**
1.4	Cursos, treinamentos, e palestras ministrados, na área acadêmica e da saúde.	0,1 cada	**0,3**
1.5	Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas.	1,0 cada	**3,0**
1.6	Resumos publicados em eventos científicos da área da saúde	0,1 cada	**1,0**
1.7	Apresentação de trabalho em evento científico da área da saúde	0,1 cada	**1,0**
1.8	Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC)	0,5 cada	**1,5**
1.9	Participação em projetos de pesquisa (documentado – declaração assinada pelo pesquisador responsável)	0,3 cada	**1,2**
1.10	*Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão.	0,1 cada	**0,5**
	TOTAL		**10,0**

*****Estágios curriculares obrigatórios de cursos de graduação ou especialização não serão computados.

4.4.3 O **resultado parcial da análise do Currículo Lattes** será divulgado no dia **10 de novembro de 2026**, a partir das 13h, na página eletrônica do PPGH/UEA, na área destinada ao processo seletivo.

4.4.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado parcial da análise do Currículo Lattes nos dias **11 e 12 de novembro de 2026**, observados os procedimentos e o horário estabelecidos no item 6 deste Edital e no cronograma constante do Anexo II.

4.4.5 Após a análise dos recursos, o **resultado final da análise do Currículo Lattes** será divulgado no dia **16 de novembro de 2026**, a partir das 13h, na página eletrônica do PPGH/UEA e nos demais meios de divulgação previstos neste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem aos critérios mínimos de aprovação estabelecidos para as etapas de caráter eliminatório deste processo seletivo.

5.1.1 Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro de cada modalidade de concorrência, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item 1.7 deste Edital.

5.1.2 A aprovação no processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, que ficará condicionada à classificação do candidato dentro do número de vagas correspondente à modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, ressalvadas as hipóteses de remanejamento de vagas previstas neste Edital.

5.1.3 Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas ofertadas, o processo seletivo poderá ser concluído com vagas não preenchidas, observadas as regras de remanejamento previstas neste Edital e na Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA.

5.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas à avaliação do pré-projeto, à entrevista e à avaliação do Currículo Lattes, conforme a seguinte fórmula: **NF = (NPP + NE + NC) / 3.**

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

5.4 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na avaliação do pré-projeto;
II – maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
III – maior nota na avaliação da Entrevista.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **24/11/2026** na página (https://posgraduacao.uea.edu.br/hematologia/) na página da Universidade do Estado do Amazonas - UEA (http://selecao3.uea.edu.br/?dest=lista&area=11#novos).

5.6 No documento de divulgação constarão os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final.

5.7 Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada via secretaria de forma presencial, por e-mail, mídias sociais ou telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a divulgação do resultado parcial. Os pedidos de recurso deverão ser impreterivelmente enviados até às 16:00 horas (horário Manaus) da data limite, conforme o cronograma da seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a indicação precisa do ponto em que o candidato se considerar prejudicado, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios pertinentes.

6.3 O requerimento deverá ser entregue via *e-mail* (**ppgh@uea.edu.br**), justificado por escrito, através do formulário (anexo IV), no prazo estabelecido no Cronograma (anexo II), contendo as informações conforme item 6.2 deste edital. Não serão considerados pedidos de recurso elaborados em outro documento divergente do modelo do Anexo IV.

6.4 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 6.1, solicitar vista da avaliação a qual será concedida através de fotocópia do documento de avaliação emitida pela comissão de avaliação.

6.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

6.6 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site da UEA.

6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.8 Não serão conhecidos recursos que contenham conteúdo ofensivo, ameaçador ou manifestamente incompatível com a finalidade recursal.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas deverão apresentar a documentação necessária à matrícula no período de **1º a 10 de dezembro de 2026**, das **8h às 12h e das 14h às 17h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia – PPGH.

7.1.1 Para fins de conferência e habilitação à matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF;

III – cópia do título de eleitor;

IV – cópia do diploma e do histórico escolar de graduação;

V – para o candidato que, no momento da entrega da documentação, ainda não disponha do diploma, declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação, ficando obrigado a apresentar o respectivo diploma no prazo de até **6 (seis) meses após a matrícula**;

VI – para o candidato que tenha concluído curso de graduação no exterior, documentação acadêmica exigida pela legislação brasileira aplicável;

VII – para candidato estrangeiro, documento de identificação válido no Brasil e comprovante de proficiência em língua portuguesa, quando exigível;

VIII – 2 (duas) fotografias 3 × 4 recentes, tiradas nos últimos 6 (seis) meses;

IX – cópia da certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

X – documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, quando exigível.

7.1.2 A Secretaria do PPGH realizará a conferência da documentação apresentada e comunicará ao candidato eventual pendência que impeça a efetivação da matrícula, observados os requisitos e os prazos estabelecidos neste Edital.

7.2 A matrícula dos candidatos que tenham cumprido as exigências previstas no item 7.1 será realizada no período de **28 de janeiro a 9 de fevereiro de 2027**, conforme o cronograma constante do Anexo II deste Edital.

7.2.1 O PPGH encaminhará ao endereço eletrônico informado pelo candidato as orientações e, quando cabível, o link para acesso ao formulário ou ao sistema eletrônico destinado à efetivação da matrícula.

7.2.2 O candidato deverá observar as orientações encaminhadas pelo Programa e concluir todos os procedimentos necessários à matrícula dentro do prazo estabelecido no item 7.2.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I – não apresentar a documentação exigida no item 7.1 no prazo estabelecido;
II – deixar de atender aos requisitos documentais necessários à matrícula;
III – não realizar os procedimentos de matrícula no período estabelecido no item 7.2; ou
IV – deixar de cumprir qualquer outra exigência prevista neste Edital para ingresso no Curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica a aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que venham a ser publicados.

8.2 Este Edital poderá ser alterado mediante retificação formal, devidamente publicada nos mesmos meios de divulgação do instrumento original, observados os princípios da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica.

8.3 Os dados pessoais e os documentos apresentados pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização do certame e aos procedimentos acadêmicos e administrativos dele decorrentes, observados os princípios e as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3.1 Os dados e documentos serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste Edital e das obrigações legais, regulatórias e institucionais aplicáveis, observados os prazos de guarda e as normas de gestão documental da Universidade do Estado do Amazonas.

8.3.2 Encerrado o período de tratamento e inexistindo hipótese legal que justifique sua conservação, os dados pessoais e documentos serão eliminados ou submetidos a procedimento que impeça a identificação de seus titulares, conforme o caso, observadas as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações.

8.4 Em todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros participantes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

8.7 Poderão ser concedidas bolsas de estudos aos candidatos aprovados e selecionados, conforme disponibilidade de quota pelas agências financiadoras, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2026.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

ANEXO I

Relação de docentes credenciados no PPGH com disponibilidade de orientação neste processo seletivo

Nome	Lattes
Dra. Adriana Malheiro Alle Marie – UFAM/HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/2627415957053194
Dra. Andrea Monteiro Tarragô – HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/4644326589690231
Dra. Cristina Motta Ferreira – HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/7283507436511006
Dra. Erica da Silva Carvalho – UEA	http://lattes.cnpq.br/3325190814999717
Dra. Fabíola Silva Alves Hanna – HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/6280605007047735
Dr. George Allan Villarouco – HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/1939667501234091
Dra. Gisely Cardoso de Melo - UEA/FMT-HDV	http://lattes.cnpq.br/5566457348830121
Dr. Jose Pereira de Moura Neto – UFJF-GV	http://lattes.cnpq.br/6749773067557179
Dra. Lucivana Prata de Souza Mourão – UEA	http://lattes.cnpq.br/1135734404648095
Dra. Maria Edilene Martins de Almeida- Fiocruz Amazônia	http://lattes.cnpq.br/9637683978812335
Dr. Nilberto Dias de Araújo – HEMOAM	http://lattes.cnpq.br/2649009048520935
Dr. Pedro Vieira da Silva Neto – FFCLRP-USP	http://lattes.cnpq.br/8932805410196413

ANEXO II

CRONOGRAMA	
DATAS	**DESCRIÇÃO**
14/09/2026 a 28/09/2026	Período de Inscrição
29/09/2026 a 30/09/2026	1ª Fase – Homologação das inscrições
01/10/2026	Resultado Parcial da 1ª Fase (*online*)
01/10/2026 a 02/10/2026	Período para Recurso do Resultado Parcial da 1ª Fase (*online*)
06/10/2026	Resultado Final da 1ª Fase (*online*)
07/10/2026 a 13/10/2026	2ª Fase – Avaliação do Pré-projeto
14/10/2026	Resultado Parcial da 2ª Fase (*online*)
15/10/2026 a 16/10/2026	Período para Recurso do Resultado Parcial da 2ª Fase (*online*)
19/10/2026	Resultado Final da 2ª Fase (*online*)
20/10/2026	Publicação dos horários das entrevistas (site) e envio por *e-mail* do candidato
21/10/2026 a 23/10/2026	3ª Fase – Entrevista
27/10/2026	Resultado Parcial da 3ª Fase (*online*)
29/10/2026 a 30/10/2026	Período para Recurso do Resultado Parcial da 3ª Fase (*online*)
03/11/2026	Resultado Final da 3ª Fase (*online*)
03/11/2026 a 05/11/2026	4ª Fase – Envio dos documentos comprobatórios
10/11/2026	Resultado Parcial da 4ª Fase (*online*)
11/11/2026 e 12/11/2026	Período para Recurso do Resultado Parcial da 4ª Fase (*online*)
16/11/2026	Resultado Final da 4ª Fase (*online*)
19/11/2026	Resultado Parcial do Processo Seletivo (*online*)
20/11/2026 a 21/11/2026	Período para Recurso do Resultado Parcial do Processo Seletivo (*online*)
24/11/2026	Resultado Final do Processo Seletivo (*online*)
01/12/2026 a 10/12/2026	Período de entrega da documentação na Secretaria do PPGH
28/01/2027 a 09/02/2027	Período de Matrículas (envio da documentação por e-mail do PPGH)

ANEXO III

NORMAS DE FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETO A SER SUBMETIDO AO PROCESSO SELETIVO

O pré-projeto a ser apresentado ao processo seletivo deverá conter, de forma equilibrada, os tópicos abaixo descritos, totalizando o **máximo de 08 páginas.**

A) Folha de rosto
Deve seguir o seguinte modelo explicitado a seguir, neste mesmo anexo (Obs: apresentar apenas o nome do CANDIDATO):

B) Resumo (máximo 300 palavras)
O resumo deve ser redigido no formato de texto corrido de modo a permitir uma compreensão geral do trabalho. Não incluir referência bibliográfica nem siglas. O resumo deve ser escrito obedecendo a seguinte sequência: Introdução; Objetivo, Metodologia e Resultados esperados.

C) Introdução (1-2 páginas)
Esta seção deve contemplar uma revisão bibliográfica, que dê uma clara ideia do estado atual da área de conhecimento/tema abordado no trabalho, destacando pontos relevantes da pesquisa. A seção poderá ser subdividida em tópicos, quando necessário à adequada organização do conteúdo. Todo parágrafo deve contemplar as referências bibliográficas **no estilo Vancouver.**

D) Objetivos
Deve ser dividido em Objetivo Geral e Específicos (quando for o caso). Os objetivos deverão ser redigidos com verbos no infinitivo

E) Material e Métodos
Descrição resumida da casuística e das técnicas que serão utilizadas na pesquisa. Informar se o pré-projeto foi submetido ao CEP ou se já está aprovado.

As técnicas e procedimentos já publicados, que serão utilizados no estudo, podem ser descritos brevemente, desde que acompanhados de uma referência bibliográfica adequada, salientando-se quaisquer modificações introduzidas. Descrever COMO serão realizadas as análises dos resultados do estudo.

F) Resultados Esperados
Descrever no formato clássico os resultados técnicos e científicos esperados do estudo destacando sua contribuição científica e social, quando for o caso.

G) Cronograma

Descrever em tabela o cronograma mensal de atividades a serem executadas nos dois anos do mestrado.

H) Equipe do projeto

Descrever em tabela o nome, carga horária e a atividade de cada membro que participará do projeto.

I) Financiamento e infraestrutura

Informar se o projeto possui financiamento e infraestrutura adequada para sua realização.

J) Referências bibliográficas

Citar todas as referências bibliográficas utilizadas para a escrita do pré-projeto no estilo **Vancouver.**

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO EM CAIXA ALTA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Candidato (a): NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Manaus, AM

ANO (2026)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____ ,
portador do documento de identidade nº_____, CPF nº _____,
inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, interponho recurso perante a Comissão de Seleção, que trata o Edital nº ___/2026. A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato